

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 69, DE 05 de Novembro de 2020**

**"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IVOTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Ivoti a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá anualmente, **no mês de setembro, com início no dia 21.**

Parágrafo único. Esse dia é considerado o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, instituído pela **Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.**

Art. 2º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ivoti.

Art. 3º A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência terá por finalidades:

I - Promover atividades sobre temática das deficiências, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas à atenção integral das pessoas com deficiência.

II - Vivenciar e debater sobre a importância dos recursos de acessibilidade na educação e para a inclusão das pessoas com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista/TEA e Altas Habilidades/Superdotação na sociedade.

III - Promover espaços de discussão e reflexão sobre temática educação especial e educação inclusiva.

IV - Refletir sobre a riqueza da diversidade e de sua importância para o processo de inclusão de pessoas com deficiências em todos os ambientes sociais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará através das secretarias competentes as atividades a serem desenvolvidas na Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA I

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência terá por finalidade fazer circular o conhecimento sobre a inclusão das pessoas com deficiência, bem como despertar o sentimento de empatia diante das diferenças individuais. Justifica-se pela necessidade de um espaço onde, anualmente as pessoas com deficiência e outros grupos que lutam diariamente contra o preconceito e outros estigmas sociais, possam ter visibilidade e ampliar sua participação social.

O entendimento de deficiência está em constante transformação. Em outros tempos, a deficiência era entendida como uma condição inerente ao sujeito. Atualmente, entende-se que a deficiência está fortemente atrelada às relações sociais, ou seja, "Os impedimentos físicos, intelectuais e sensoriais passaram a ser considerados como características das pessoas, inerentes à diversidade humana; a deficiência é provocada pela interação dos impedimentos com as barreiras sociais, ou seja, com os diversos fatores culturais, econômicos, tecnológicos, arquitetônicos, dentre outros, de forma a gerar uma impossibilidade de plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade". (Maia, 2013)

Sentiu-se a necessidade de organizar uma semana que propicie momentos de vivências e diálogos sobre a questão, a fim de acolher e respeitar a pessoa com deficiência, considerando que ela é um sujeito de direitos como qualquer cidadão comum. Considerando esse contexto, propõe-se que a Semana da Pessoa com Deficiência de Ivoti ocorra em setembro com início no dia 21, pois essa é a data conhecida como Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, conforme a Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

Na atual esfera social e educacional, algumas questões tornam-se

centrais para o atendimento e acolhimento das pessoas com deficiência. Primeiramente, o acesso à informação sobre os diferentes modos de aprender e construir o conhecimento, bem como a importância da valorização dos pequenos, mas importantes, avanços de cada aluno. A reconstrução da prática pedagógica diária, considerando e respeitando as necessidades de cada um. E, não menos importante, a empatia e humanização para as questões da diferença e diversidade do aluno da escola atual.

Diante de todos esses fatos, a semana da pessoa com deficiência tem como objetivo principal proporcionar vivências através de experiências sensoriais e situações de diálogo, promovendo a conexão entre os indivíduos, com vistas a ampliar a qualidade das relações, inspirar mudanças de atitude e contribuir para o enfrentamento de desafios globais como preconceitos, conflitos e desigualdade.

Por todo o exposto e ampla relevância social do projeto, pedimos o apoio dos nobres colegas Vereadores para a aprovação unânime desta respectiva proposição.

Vereadores proponentes:

**MÁRCIO GUTH - MDB**

**RAFAELLA FAGUNDES PEREIRA LIMA - Republicanos**

